

tes no processo são suficientes para formação da convicção do julgador em decidir o litígio. PERÍCIA REJEITADA. ICMS. MULTA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO IMPOSTO. NÃO INFORMADO OU INFORMADO INCORRETAMENTE. OBRIGAÇÃO INSTRUMENTAL. Restou comprovado nos autos a insuficiente de documentos e razões suficientes a justificar a ausência de documentos e ainda incapaz de refutar a obrigatoriedade de atender ao dever instrumental previsto em lei. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeoria de origem.

Recurso nº 77.159 - Processo nº E-04/211/007432/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A. - Relator: Conselheiro Marcello Fernandes Leal - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.762 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 28/04/2021
Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.161 - Processo nº E-04/211/009045/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SERRA MIX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.767 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 74.863 - Processo nº E-04/038/000121/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. - Relator: Conselheiro Marcello Fernandes Leal - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Leonardo Poggiali de Souza votou pela conclusão. - Acórdão nº 18.766 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 05/05/2021
Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.123 - Processo nº E-04/211/005808/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR S.A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.773 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.132 - Processo nº E-04/211/005945/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.771 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.180 - Processo nº E-04/211/004396/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.772 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/05/2021
Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 71.963 - Processo nº E-04/002/000098/2017 - Recorrente: TEMPO VAGO CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Conselheiro José Augusto Di Giorgio. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.775. - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei nº 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 343/1977, e 74 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei nº 05/1975 - CTE, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS - MULTA FORMAL - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INTIMAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS. CONFISCO. Afigura-se legítima a exigência de multa formal quando o sujeito passivo deixa de exibir à fiscalização os seus livros e documentos fiscais, solicitados após a quarta intimação. Não compete a este Órgão Julgador apreciar arguições de inconstitucionalidades da legislação tributária, função esta atribuída ao Poder Judiciário. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspeoria de origem.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/05/2021
Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.164 - Processo nº E-04/034/100206/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.777 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.178 - Processo nº E-04/211/011446/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.778 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2329480

DROGAS, DIGA NÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEDEER/DGAF Nº 09 DE 21 DE JULHO DE 2021

DESIGNA O GESTOR E ENCARREGADOS DE BENS MÓVEIS EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 46.223, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II e no art. 11, incisos I e II do Decreto nº 46.223, de 24/01/2018, Instrução Normativa AGE nº 41, de 26/12/2017 e Resolução SEDEER nº 067, de 21 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as instruções para a implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro - SBM RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábio da Costa Miranda, Identidade Funcional nº 1912054-0, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEER.

Art. 2º - Designar Encarregados pelos Bens Móveis, na forma da estrutura patrimonial da SEDEER, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	SUBUNIDADES	SETOR DE LOCALIZAÇÃO	ENCARREGADO
SUB-1	GAB	Gabinete do Secretário e Chefia de Gabinete	Rodrigo José Albin Lovem - ID. 1912116-4
SUB-2	ASSGAB	Unidades de Assessorias do Gabinete do Secretário.	Rodrigo José Albin Lovem - ID. 1912116-4
SUB-3	SUBS	Subsecretaria Executiva e Subsecretarias de Atividades Finalísticas	Antônio Manoel da Silva Neto - ID. 4424018-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

JULIAN ARAUJO
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2329524

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 91 DE 21 DE JULHO DE 2021

NOMEIA EMPREGADOS NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA, Processo nº SEI-220009/000002/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Galvão Tavares Neto, matrícula 394, para o Cargo de Livre Provimento de Consultor Técnico III, vinculado à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 2º - Nomear Camila Cristina Silva Trindade, matrícula 395, para o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 3º - Nomear João Pedro Rivas Oliz Gardel De Alemar, matrícula 396, para o Cargo de Livre Provimento de Consultor Técnico III, vinculada à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 4º - Nomear Andressa Firmino Da Silva, matrícula 397, para o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Microcrédito - GEMPO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2329487

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 352 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004.139/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato;
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329629

PORTARIA AGETRANS Nº 353 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001239/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2020, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI-EPP, a ser composta pelos seguintes servidores:
Deborah Brito D' Almeida Telles de Menezes - ID funcional 50840282 - Gestora do Contrato;
Ana Beatriz Pereira Santos - ID funcional 50237276 - Fiscal do Contrato;
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Ana Beatriz Pereira Santos - ID funcional 50237276, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329630

PORTARIA AGETRANS Nº 354 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2016.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-E-12/004/265/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2016, firmado com a empresa SO-DEDO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., a ser composta pelos seguintes servidores:
Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531 - Gestora do Contrato;
Sônia Aparecida Guimarães Biage - ID funcional 42018145- Fiscal do Contrato;
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a servidora Sônia Aparecida Guimarães Biage - ID funcional 42018145, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329631

PORTARIA AGETRANS Nº 355 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 005/2020.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001162/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, firmado com a empresa DANTEO VIGILÂNCIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI, a ser composta pelos seguintes servidores:
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Gestora do Contrato;
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Fiscal do Contrato;
Ademir Lima Carvalho - ID funcional 51028387 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designado o Servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081, como substituto da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente

Id: 2329632

PORTARIA AGETRANS Nº 356 DE 16 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do processo nº SEI-220008/001523/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, constante do processo nº